



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°582 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica denominado de Estrada Municipal "JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS", conhecido como ZEQUINHA CELINO, o trecho de Estrada do Bairro da Vargem Grande ao Bairro Alto com início no pé do morro da propriedade do Sr. João Cunha até a ponte sobre o Rio Morto com extensão de 8 km e deste ponto até o Bairro Alto fica denominado de Estrada Municipal "JANDIRA MENECCUCCI BONIFÁCIO".

ARTIGO 2° - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de dezembro de 2013.

Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,

Data Supra.

Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração
